

## PORTARIA CONJUNTA Nº 043/PGE/CGPGE/2022

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E O CORREGEDOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 91 da Lei Complementar n. 111, de 1º de julho de 2002,

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade da apuração de possível ocorrência de fato passível de qualificação como falta funcional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância n. 004/CGPGE/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 8 de setembro de 2022.

(original assinada)  
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES  
Procurador Geral do Estado

(original assinada)  
WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA  
Corregedor Geral  
Presidente da Comissão

## PORTARIA CONJUNTA Nº 044/PGE/CGPGE/2022

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E O CORREGEDOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 91 da Lei Complementar n. 111, de 1º de julho de 2002,

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade da apuração de possível ocorrência de fato passível de qualificação como falta funcional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância n. 001/CGPGE/2022, contados à partir do dia 21.8.2022.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 5 de setembro de 2022.

(original assinada)  
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES  
Procurador Geral do Estado

(original assinada)  
WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA  
Corregedor Geral  
Presidente da Comissão

## DEFENSORIA PÚBLICA

## COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

## AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022/DPMT

A Coordenador de Aquisições e Contratos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO a abertura da seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Procedimento: 5037/2022 - Defensoria Pública. **Pregão Eletrônico n. 46/2022**

**Data: 09/09/2022 ; Horário 09:00h (horário de Brasília);**

Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE ITENS GENÉRICOS COMEMORATIVOS E DE HOME OFFICE PARA ATENDER A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.** Locais para acesso ao Edital: A) Sítio da Defensoria Pública do Estado: [www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br); B) E-mail: [pregoeiros@dp.mt.gov.br](mailto:pregoeiros@dp.mt.gov.br) e [comissaoapregao@dp.mt.gov.br](mailto:comissaoapregao@dp.mt.gov.br) C) Sede Administrativa DPMT: situada na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-912 - horário: 12:00 às 18:00.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2022.

**Érick Rocha Said**  
Coordenador de Aquisições e Contratos

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PPTO****PROCESSO Nº 11631/2022****TERMO DE RESCISÃO DO PPTO**

**PARTES SIGNATÁRIAS:** GISELE CHIMATTI BERNA - SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL; JOAO VITOR FERREIRA - SUPERVISOR DA UNIDADE; ERICK ROCHA SAID - GESTOR DA UNIDADE; PAULA ASSUNÇÃO MATOS REVELES - ASSESSORA JURÍDICA. OBJETO: Resolvem rescindir o termo de pactuação do ppto da servidora, **PAULA ASSUNÇÃO MATOS REVELES**, portadora da matrícula de nº 100777, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2022, nos termos da Portaria nº 747/2021, publicada em 22/06/2021.

**ASSINATURA:** 17/08/2022.

## ATO Nº 134/2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **ANA PAULA RODRIGUES SELHORST** no cargo de Assessora Jurídica (DP-CNE-III) da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com atuação junto a Defensoria Pública de Cláudia, conforme a Lei nº 10.773 de 05 de dezembro de 2018, com efeitos a partir da data da publicação.

Cuiabá/MT, 06 de setembro de 2022.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

**RESOLUÇÃO Nº 023/2022/DPG**

Cria a Central de Apoio Contábil, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especificamente a do art. 11, inc. I, da Lei Complementar estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** as diversas demandas da Defensoria Pública do Estado que necessitam de apoio técnico contábil para a atuação funcional de seus membros;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a Central de Apoio Contábil à atividade finalística.

**Art. 2º** A Central de Apoio Contábil será subordinada à Segunda Subdefensoria Pública-Geral, e será composta por servidores e estagiários especialmente designados.

**Art. 3º** Compete à Central de Apoio Contábil:

I - Realizar cálculos contábeis:

a) em contratos bancários, referentes à revisão de taxas de juros aplicados a esses contratos; empréstimos, empréstimos consignados, cédulas de créditos bancários, financiamentos de bens e serviços;

b) relativos a contratos/dívidas com prestadoras de serviços públicos essenciais;

c) relativos a cumprimento de sentença, desde que exijam expertise em contabilidade, conforme determinação judicial, e que não demandem perícia oficial do judiciário;

d) em contratos de compra e venda de imóveis através de imobiliárias, referente a atualização dos índices aplicados;

e) de juros em compras parceladas;

II - Revisar e impugnar cálculos apresentados pela parte contrária, se de pertinência;

III - Elaborar laudos técnicos contábeis.

**Art. 4º** Não serão realizados cálculos pela Central de Apoio Contábil:

- I - relativos à execução de alimentos;  
 II - relativos a salários, emolumentos e custas judiciais;  
 III - relativos a valores únicos para atualização simples com

juros legais;

**Art. 5º** O Defensor que necessite de apoio contábil no exercício de suas funções deverá enviar todos os documentos e informações necessárias através do protocolo eletrônico, diretamente ao Centro de Apoio Contábil, para a realização dos cálculos e informações pertinentes, especificando o pedido.

**§1º** O prazo para a elaboração dos cálculos contábeis será de 15 dias a contar do recebimento do procedimento pela Central de Apoio Contábil.

**§2º** Na falta ou necessidade de documentos e/ou informações complementares, o prazo será renovado por igual período.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 6 de setembro de 2022.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 1117/2022/DPG**

**DESIGNAÇÃO DE FISCALS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Instrumento	Cooperante	Cooperada	Objeto	Procedimento nº
Acordo de Cooperação Técnica nº 019/2022	Associação da Parada do Orgulho LGBT de MT	Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso	disponibilização de confecção de 200 unidades de camisetas por parte da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso em favor da Associação da Parada do Orgulho LGBTQIA +de Mato Grosso, para auxiliar na a realização da 19ª Parada da Diversidade a ser realizada no dia 27 de agosto do corrente ano, tendo por finalidade o desenvolvimento e melhor distribuição das atividades institucionais da Defensoria na sociedade, onde irá contribuir para o enfrentamento da homofobia, lesbofobia, transfobia, bifobia, buscando proposições alternativas de superações no combate à discriminação e ao preconceito da população LGBT+ em Mato Grosso.	11961/2022

a) Em observância ao que dispõe o art. 58, III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e os arts. 2º, VII, 17, I e 19, I ao IV da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2017, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCALS do presente Termo de Cooperação;

b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;

c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**FISCAL TITULAR DESIGNADO:** Rosana Leite Antunes de Barros

**FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO:** Graciela Barros de Gusmão

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

**PORTARIA Nº 1135/2022/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 11919/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao ex-Defensor Público Elizio Pereira Mendes Junior, a desaverbação do tempo de contribuição prestado junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso (16/06/2003 a 24/03/2013), ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (25/03/2013 a 14/10/2013) e à Defensoria Pública do Estado do Amazonas (15/10/2013 a 30/10/2014).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 06 de setembro de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

**PORTARIA Nº 1136/2022/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 13153/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos de Campo Novo do Parecis, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	RESPONSÁVEL
12/09/2022 a 16/09/2022	Dr. Túlio Ponte de Almeida Assessora Jurídica: Kettlyn Stefany Zamparone Nervis
19/09/2022 a 23/09/2022	Dr. Túlio Ponte de Almeida Assessora Jurídica: Kettlyn Stefany Zamparone Nervis
26/09/2022 a 30/09/2022	Dr. Túlio Ponte de Almeida Assessora Jurídica: Kettlyn Stefany Zamparone Nervis
03/10/2022 a 07/10/2022	Dr. Túlio Ponte de Almeida Assessora Jurídica: Bruna Gonzaga de Freitas
10/10/2022 a 14/10/2022	Dr. Túlio Ponte de Almeida Assessora Jurídica: Bruna Gonzaga de Freitas
18/10/2022 a 21/10/2022	Dr. Túlio Ponte de Almeida Assessora Jurídica: Kettlyn Stefany Zamparone Nervis
24/10/2022 a 28/10/2022	Dr. Túlio Ponte de Almeida Assessora Jurídica: Kettlyn Stefany Zamparone Nervis
31/10/2022 a 04/11/2022	Dr. Túlio Ponte de Almeida Assessora Jurídica: Kettlyn Stefany Zamparone Nervis
16/11/2022 a 18/11/2022	Dr. Túlio Ponte de Almeida Assessora Jurídica: Bruna Gonzaga de Freitas
21/11/2022 a 25/11/2022	Dr. Túlio Ponte de Almeida Assessora Jurídica: Bruna Gonzaga de Freitas
28/11/2022 a 02/12/2022	Dr. Túlio Ponte de Almeida Assessora Jurídica: Bruna Gonzaga de Freitas
05/12/2022 a 09/12/2022	Dr. Túlio Ponte de Almeida Assessora Jurídica: Bruna Gonzaga de Freitas
12/12/2022 a 16/12/2022	Dr. Túlio Ponte de Almeida Assessora Jurídica: Bruna Gonzaga de Freitas

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 06 de setembro de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso